# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

CGC: 01.791.276/0001-06

= = PRAÇA JUSTO MAGALHÃES = =

**LEI N.º 958/2.000**
**DE: 17.07.2000.**

"Autoriza leilão de bens públicos e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** e eu PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É autorizado ao Chefe do Poder Executivo realizar a venda de máquinas, acessórios, implementos agrícolas inservíveis à Administração Municipal, tais como: uma patrol HWB GALION – MOTOR 111; um caminhão Chevrolet, ano 83 – Caçamba; um caminhão Chevrolet 79 com carroceria de madeira; sucatas mais ou menos 1.000 kg. (coletor de lixo antigo), observadas as condições previstas na lei n.º 8.666/93.

**Art. 2º** - Fica ainda autorizado ao Chefe do Executivo a aplicação dos recursos obtidos com as vendas dos bens na aquisição de veículos novos ou usados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA,** Estado de Goiás, aos 17 de Julho de 2.000.

**SEBASTIÃO VIEIRA ROSA**
Prefeito Municipal em exercício

RECEBEMOS
EM 21/07/00
Município de Pontalina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
## ESTADO DE GOIÁS
## C.G.C. 01.791.276/0001-06
## PRAÇA JUSTO MAGALHÃES, S/N.º

**ATO DE SANÇÃO Á LEI N.º 958/2000**
= DE 17 de Julho de 2000 =

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA**, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do autógrafo de Lei que **"AUTORIZA LEILÃO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, emanado de Projeto de Lei de Autoria do Legislativo Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, que Eu Prefeito Municipal **SANCIONO-A**, passando destarte em Lei, agora sob o n.º 958/2.000, datada de 17 de Julho de 2.000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA**, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Julho de 2.000.

**SEBASTIÃO VIEIRA ROSA**
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBEMOS
EM 17/07/00
Câmara Municipal de Pontalina